



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL Nº 85/2023/PROGRAD/UFS**

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 POR TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados que no **período de 15 a 22 de dezembro de 2023** estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo que visa o preenchimento, por Transferência Interna, de 1.198 (mil cento e noventa e oito) vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2024, em cursos de graduação presenciais de acordo com o estabelecido nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, [Resoluções Nº 14/2015/Conepe](#) e [Nº 05/2018/Conepe](#), no [Regimento Geral](#), no [Estatuto da UFS](#), com todas as suas respectivas alterações, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS OCIOSAS**

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Para participar deste Processo Seletivo o discente deve:
  - 2.1. Ter ingressado na UFS, no curso que está vinculado, através de Vestibular;
  - 2.2. Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% da carga horária total;
  - 2.3. Ter iniciado o curso atual há pelo menos dois períodos letivos regulares para os cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual, e,
  - 2.4. Ter integralizado pelo menos 8% da carga horária obrigatória do curso para o qual pleiteia a transferência.
  - 2.5. Estar com o vínculo ativo e matriculado em algum componente ou ter realizado uma dispensa de matrícula no período vigente.
3. As condições estabelecidas nos incisos acima devem estar satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

**DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4. Para preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1. Maior carga horária obrigatória integralizada do curso pretendido;
  - 4.2. Maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
  - 4.3. Maior Média de Conclusão (MC);
  - 4.4. Idade mais avançada.
  - 4.5. A contabilização dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, levará a termo toda a carga horária integralizada até o período letivo regular 2023.1 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2022.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.

**DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), a partir do Portal do Discente, com **início no dia 15/12/2023 e término às 23h59min do dia 22/12/2023**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL N° 85/2023/PROGRAD/UFS**

---

**DO RESULTADO**

6. **Em 26/12/2023 o Resultado Preliminar** do Processo Seletivo será divulgado em [prograd.ufs.br/pagina/23515](http://prograd.ufs.br/pagina/23515), com prazo para interposição de recursos por parte daqueles que discordarem deste resultado até o dia **29/12/2023**.
- 6.1. Para interposição de recurso deve ser enviado para [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO PDF ÚNICO, o Anexo II devidamente preenchido, acompanhado de cópia de documento de identidade, frente e verso, e da documentação adicional que se julgar necessária.
7. **O resultado final** será divulgado em [prograd.ufs.br/pagina/23515](http://prograd.ufs.br/pagina/23515) até o dia **05/01/2024**, após apreciação dos eventuais recursos interpostos.

**DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES E DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO**

8. Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o próximo período letivo, 2024.1, será feita a transferência, com a geração do número de matrícula e aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados que são obrigatórios e optativos para o novo curso.
- 8.1. O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.
- 8.2. O cancelamento do curso no vínculo anterior do aluno será realizado no mesmo momento da transferência para o novo curso, que não poderá ultrapassar o início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo correspondente ao curso/*campus* que foi aprovado.
- 8.2.1. **O cancelamento das bolsas e auxílios aos quais o discente esteja vinculado será realizado no mesmo momento do cancelamento do curso.**
9. **Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram aproveitados, não sendo atribuídas notas e frequências.**
- 9.1. Para estudos cujo aproveitamento automático não for efetivado, o discente pode requerer aproveitamento ao Colegiado do novo curso, instruído com histórico escolar, conforme prazos definidos no Calendário Acadêmico.
10. Os APROVADOS deverão acompanhar as datas definidas em calendário acadêmico de acordo com cada campus, disponível em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034-calendarios-academicos>, para realização da matrícula on-line para o período 2024.1.
- 10.1. A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do aluno e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
12. Na aplicação do disposto neste Edital serão considerados apenas os dados constantes no histórico do curso de graduação do candidato no momento da inscrição, sendo observado o **item 4.5** para efeito de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL Nº 85/2023/PROGRAD/UFS**

---

- 12.1. Serão consideradas somente as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no Sigaa até a abertura das inscrições.
13. A Transferência do candidato aprovado só será efetivada caso o aluno esteja com o vínculo ATIVO na UFS no momento da matrícula no novo curso.
14. Visto que as vagas ofertadas são para ingresso no período letivo 2024.1, não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual antes do próximo período letivo.
- 14.1. Caso o discente seja desligado do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência interna não poderá ser efetivada.
15. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência de candidato aprovado neste processo e já matriculado no novo curso.
16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL Nº 85/2023/PROGRAD/UFS**

**ANEXO I**  
**VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS**

**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	20
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	20
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	4
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	9
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	30
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	20
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	10
Ecologia - Bacharelado (matutino)	20
Educação Física - Licenciatura (vespertino)	10
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)	2
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	30
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	20
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	10
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	30
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	30
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	30
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	30
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matutino)	15
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	14
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	20
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	2
Estatística - Bacharelado (noturno)	30
Farmácia - Bacharelado (vespertino)	35
Física - Bacharelado (vespertino)	20
Física - Licenciatura (noturno)	20
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	30
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	12
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	5
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	5
Geografia - Bacharelado (matutino)	17
Geologia - Bacharelado (matutino)	30
História - Licenciatura (noturno)	6
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	8
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	30
Letras - Inglês - Licenciatura (noturno)	10
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	20
Matemática - Bacharelado (vespertino)	15
Matemática - Licenciatura (noturno)	20
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	20
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	10
Química - Bacharelado (vespertino)	15
Química - Licenciatura (noturno)	20
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	9
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	14
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	11
Teatro - Licenciatura (noturno)	10
Turismo - Bacharelado (vespertino)	20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL Nº 85/2023/PROGRAD/UFS**

Zootecnia - Bacharelado (matutino)	30
<b>Total</b>	<b>848</b>

**2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)**

Curso	Vagas
Administração - Bacharelado (noturno)	10
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	20
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	10
Física - Licenciatura (noturno)	30
Geografia - Licenciatura (vespertino)	30
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	6
Matemática - Licenciatura (vespertino)	20
Química - Licenciatura (matutino)	30
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	20
<b>Total</b>	<b>176</b>

**3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)**

Curso	Vagas
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	20
Dança - Licenciatura (matutino) (*)	30
Museologia - Bacharelado (matutino)	30
<b>Total</b>	<b>80</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

**4 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO - SE)**

Curso	Vagas
Enfermagem - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Farmácia - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Fisioterapia - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	15
Medicina - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Nutrição - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
Odontologia - Bacharelado (matutino/vespertino)	7
Terapia Ocupacional - Bacharelado (matutino/vespertino)	10
<b>Total</b>	<b>82</b>

**5 CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA - SE)**

Curso	Vagas
Agroindústria - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
Engenharia Agrônômica - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
Medicina Veterinária - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
Zootecnia - Bacharelado (matutino/vespertino)	3
<b>Total</b>	<b>12</b>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**EDITAL N° 85/2023/PROGRAD/UFS**

---

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA INGRESSO EM 2024.1**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	11/12/2023
Inscrições	15 a 22/12/2023
Resultado Preliminar	26/12/2023
Recursos	27 a 29/12/2023
Resultado Final	05/01/2024